



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 034/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 231-GP/2025

DATA: 27 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), com recursos provenientes do Governo Federal através do Ministério da Defesa conforme o termo de **Convênio nº 941963/2023**, cujo objeto é: **Construção do Almoxarifado Central**, de acordo com memorando nº 16/SEMOSP/25 - Processo nº 583/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.22.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
04.122.0038.1446			CV. Nº 941963/2023	CONSTRUÇÃO DO
			ALMOXARIFADO CENTRAL	
01.700	F: 621	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
Total				2.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Autógrafo		034/CMNM/2025		28/02/2025
ID:	137208		Processo	
CRC:	DA33FC3C		Documento	
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA			
Criação:	28/02/2025 16:58:34	Finalização:	28/02/2025 17:02:02	
MD5:	BF99FF58BAD5610959985B000CE8E9EC			
SHA256:	6C9F7395CD769A21CE890575063510C51AF3E15E081AFE52D607520ECB36C9C			

Súmula/Objeto:
AUTÓGRAFO 034/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 17:00:17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 17:00:26

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/02/2025 17:00:36
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2025 11:42:01
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	06/03/2025 08:53:18
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/03/2025 11:40:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2025 11:15:09
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 137208 e o CRC DA33FC3C.